



DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2018

Caro(a) Candidato(a):

Para sua comodidade, a FEPI implantou o processo de Matrícula On-line. Este processo permitirá a realização da sua matrícula de forma simples e rápida. Basta acompanhar as etapas abaixo.

Será um prazer tê-lo como nosso aluno!

Reitoria /FEPI

1) MATRÍCULA ON-LINE

Entre no site da FEPI: www.fepi.br e siga passo a passo os procedimentos. Você receberá em seu e-mail o número de usuário e senha que te dará acesso a realização de sua matrícula.

2) AGENDAMENTO PARA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA

No site da FEPI: www.fepi.br agende um horário de sua preferência para apresentação dos documentos que validarão sua matrícula.

A apresentação destes documentos será feita no seguinte endereço:

Av. Dr. Antônio Braga Filho, 687 – Bairro Varginha – Itajubá/MG no salão de Eventos da FEPI.

3) DOCUMENTAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA

A) DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

- (1 Cópia xerox) Certidão de Nascimento ou Casamento – autenticada
- (1 Cópia xerox) Documentação oficial de identidade – autenticado
- (1 Cópia xerox) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- (1 Cópia xerox) CPF – autenticado
- (1 Cópia xerox) Comprovante de quitação do serviço militar
- (1 Cópia xerox) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – autenticado

SOMENTE SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO QUE ATESTE A CONCLUSÃO DO CURSO

- (1 Cópia xerox) Comprovante de residência
- 1 foto recente, tamanho 3x4
- Para o candidato portador de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio no exterior: 01 cópia autenticada em cartório de declaração de equivalência de cursos, expedida pelo órgão competente em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo (Resolução nº 09/78 – CFE, de 24/11/78).

B) DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF

O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ:

- Entregar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado.
- (1 Cópia xerox) Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias.
- (1 Cópia xerox) Documento oficial de identidade.
- (1 Cópia xerox) CPF.
- (1 Cópia xerox) Comprovante de residência.
- Apresentar fiador (será dispensado do fiador se apresentar renda própria superior a 02 vezes a mensalidade e não ter restrição no SPC/Serasa ou pagar o semestre antecipadamente à vista).

FIADOR: Condições, providências e documentos

- Deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o aluno.
- Não poderá ter restrição no SPC/SERASA.
- (1 cópia xerox) Documento oficial de identidade.
- (1 cópia xerox) CPF.
- (1 cópia xerox) do comprovante de residência.

Comprovante do Estado Civil:

- Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável, de preferência emitida a menos de 90 dias. Se casado ou ter União Estável, o cônjuge também deverá assinar e apresentar 1 cópia xerox do documento oficial de identidade e 1 cópia xerox do CPF.
- Divorciado – apresentar certidão Averbada.
- Viúvo – apresentar atestado de óbito.

Capacidade Financeira:

- O(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar comprovantes de renda dos últimos 3 meses e declaração de imposto de renda. A renda mensal deverá ser, no mínimo, equivalente a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso.
- Alternativamente, o(s) fiador(es) poderá(ão) apresentar bens em garantias com o(s) respectivo(s) gravame(s).

OBSERVAÇÃO:

- Se o aluno for casado, o cônjuge não poderá ser o fiador.
- O contrato assinado será aceito desde que todos os requisitos acima sejam cumpridos.
- A matrícula não será concretizada em caso de pendências ou não cumprimento dos itens acima.
- No dia da entrega e validação dos documentos todos os candidatos deverão tirar foto para a confecção do crachá.

4) ENTREGA E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2018

Horário: das 12h às 20h30min, mediante agendamento no site www.fepi.br.

Perderá o direito da vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula toda a documentação exigida, conforme relação acima.

Após essa data, os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula perderão sua vaga para os integrantes de segunda chamada.

Itajubá, MG, 20 de janeiro de 2018

Comissão Permanente do Processo Seletivo